

Ofício nº 050/2026

Ibiaçá – RS, 18 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação para contratação de Palestra Show Motivacional

Por meio deste, a Secretaria Municipal de Administração vem solicitar a contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional, com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, a ser promovida em data a ser definida pela Administração Municipal.

A contratação tem como objetivo proporcionar um momento de reflexão, valorização, motivação e fortalecimento da autoestima das mulheres, incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como a construção de uma sociedade mais participativa, inclusiva e igualitária.

A palestra busca ainda promover ações voltadas ao bem-estar, ao empoderamento feminino e ao reconhecimento da importância da mulher nos diversos espaços da sociedade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais e para a valorização das servidoras públicas e demais participantes do evento.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

**0301 – Secretaria de Administração e Finanças**

**2009 – Manutenção dos Serviços de Administração**

**339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (144)**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**CARINE TESTON MINOTTO**

Secretária de Administração e Finanças

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2026**

### **1. Descrição da Necessidade**

A presente contratação tem por objetivo a realização de uma Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando reflexões relacionadas aos assuntos cotidianos, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

A iniciativa visa promover um momento de integração, motivação e valorização pessoal, proporcionando aos participantes uma experiência enriquecedora, capaz de despertar reflexões sobre qualidade de vida, equilíbrio emocional, relações interpessoais e desenvolvimento humano.

A palestra pretende incentivar atitudes positivas no ambiente profissional e pessoal, fortalecendo valores essenciais para o convívio social e para a construção de relações mais saudáveis e humanizadas.

### **2. Demonstração do Interesse Público**

A contratação possui relevante interesse público, considerando a importância de ações voltadas à valorização das pessoas, ao fortalecimento emocional e ao desenvolvimento humano dos participantes.

A realização da palestra contribuirá para a promoção do bem-estar, da autoestima e da motivação, refletindo positivamente no ambiente de trabalho, nas relações familiares e na convivência em sociedade.

Além disso, a abordagem de temas como felicidade, gratidão, amor próprio e valorização da vida auxilia na conscientização sobre saúde emocional, incentivando hábitos mais saudáveis e relações interpessoais mais equilibradas.

### **3. Levantamento de Mercado**

Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores globais:

- MARCOS BRISTOT: R\$ 6.450,00
- SAMIRA CASAGRANDE: R\$ 6.800,00
- THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA: R\$ 7.000,00

### **4. Descrição da Solução**

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para realização de Palestra Show Motivacional presencial, com conteúdo dinâmico, interativo e reflexivo, abordando:

- O protagonismo da mulher;

- Reflexões sobre a vida cotidiana;
- Relações familiares;
- Felicidade e qualidade de vida;
- Autoconhecimento;
- Valorização do tempo e da vida;
- Amor próprio e autoestima;
- Gratidão e motivação pessoal.

A apresentação deverá possuir linguagem acessível, dinâmica motivacional e interação com o público participante.

#### **5. Estimativa de Quantidades e Valores**

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.450,00

#### **6. Justificativa da Solução**

A contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de valorização humana e fortalecimento emocional, oportunizando aos participantes momentos de aprendizado, reflexão e motivação.

Temas relacionados à autoestima, autoconhecimento e gratidão possuem impacto significativo na saúde emocional, no ambiente de trabalho e na vida pessoal, contribuindo para melhoria da convivência social e fortalecimento das relações interpessoais.

A palestra também busca incentivar o protagonismo feminino, valorizando o papel da mulher na sociedade, na família e no ambiente profissional.

#### **7. Viabilidade da Contratação**

A contratação mostra-se viável técnica e administrativamente, considerando a relevância do tema, o interesse público envolvido e os benefícios esperados para os participantes.

#### **8. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas” mostra-se necessária, adequada e de interesse público, considerando os benefícios proporcionados aos participantes por meio de reflexões sobre família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

A iniciativa contribuirá para o fortalecimento emocional, valorização pessoal e melhoria das relações interpessoais, promovendo motivação, bem-estar e integração social.

Assim, verifica-se a viabilidade da contratação, estando a mesma alinhada aos objetivos da Administração Municipal e ao interesse coletivo, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para sua efetivação.

Ibiaçá – RS, 18 de maio de 2026

**CRISTIANE BOTH PIZZINATTO**

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

**MARINA DE CEZARE**

Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2026

### 1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional, com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, promovida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ibiaçá/RS.

### 2. Justificativa

A contratação visa promover momento de reflexão, motivação, valorização pessoal e fortalecimento emocional dos participantes, abordando temas relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

A palestra busca incentivar atitudes positivas, promover o bem-estar emocional e fortalecer a valorização da mulher na sociedade, contribuindo para melhoria das relações interpessoais e qualidade de vida.

### 3. Especificações e Valores

A empresa ou profissional contratado deverá realizar palestra show motivacional presencial, com **duração aproximada de 1h e 15min, no dia 22 de agosto de 2026**, contemplando abordagem dinâmica, interativa e reflexiva sobre os seguintes temas:

- Protagonismo da mulher;
- Família e relações interpessoais;
- Felicidade e qualidade de vida;
- Autoconhecimento;
- Valorização do tempo e da vida;
- Amor próprio;
- Autoestima;
- Gratidão e motivação pessoal.

**Valor total:** R\$ 6.450,00

### 4. Critério de Julgamento

Menor preço global, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas.

### 5. Fundamentação Legal

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. Local de Execução**

A palestra será realizada em local definido pela Administração Municipal de Ibiaçá/RS, com duração aproximada de 1h e 15min, no dia 22 de agosto de 2026.

## **7. Condições de Pagamento**

Pagamento em até 30 dias após realização do evento e apresentação de nota fiscal, mediante conferência.

## **8. Obrigações da Contratada**

- Realizar a palestra conforme proposta apresentada;
- Disponibilizar palestrante qualificado e com experiência;
- Cumprir horários e condições estabelecidas pela Administração;
- Desenvolver conteúdo compatível com o objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução do serviço;
- Disponibilizar materiais e equipamentos necessários à realização da palestra, se necessário.

## **9. Obrigações da Contratante**

Compete à Contratante:

- Disponibilizar local adequado para realização do evento;
- Organizar o espaço físico e infraestrutura necessária;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

## **10. Fiscalização**

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais.

## **11. Dotação Orçamentária**

0301 – Secretaria de Administração e Finanças  
2009 – Manutenção dos Serviços de Administração  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (144)

## **12. Justificativa de Preço (Comparativo)**

A escolha da empresa MARCOS BRISTOT decorre de análise objetiva de mercado, sendo:

- SAMIRA CASAGRANDE: R\$ 6.800,00
- THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA: R\$ 7.000,00

Evidencia-se ganho econômico direto à Administração, sem prejuízo técnico.

### **13. Conclusão**

Considerando a necessidade de promover ações de valorização pessoal, motivação e bem-estar, conclui-se que a contratação da Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas” é viável e atende ao interesse público.

A realização do evento contribuirá para reflexões sobre família, felicidade, autoestima, autoconhecimento, gratidão e valorização da vida, proporcionando benefícios aos participantes e fortalecendo relações pessoais e profissionais.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Ibiaçá/RS, 18 de maio de 2026.

**MARINA DE CEZARE**

Setor de Licitações e Contratos

**CARINE TESTON MINOTTO**

Secretária de Administração e Finanças

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 045/2026

**c) Objeto:** Contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando assuntos relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

**d) Valor:** R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**e) Fornecedor:** MARCOS BRISTOT pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.623.754/0001-40, com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº 355, Apt. 02, Bairro Centro na cidade de Nova Araçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCOS BRISTOT inscrito no CPF sob o nº 812.997.020-15.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026.

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026**

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa MARCOS BRISTOT pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.623.754/0001-40, com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº 355, Apt. 02, Bairro Centro na cidade de Nova Araçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCOS BRISTOT inscrito no CPF sob o nº 812.997.020-15, contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando assuntos relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover ações voltadas à valorização pessoal, motivação, integração e fortalecimento emocional dos participantes, incentivando reflexões sobre qualidade de vida, autoestima, relações interpessoais e protagonismo feminino.

A iniciativa busca proporcionar momento de aprendizado, incentivo e bem-estar, contribuindo positivamente para o ambiente profissional, familiar e social.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 7.000,00 e a empresa SAMIRA CASAGRANDE no valor de R\$ 6.800,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa MARCOS BRISTOT, que apresentou proposta de R\$ 6.450,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa MARCOS BRISTOT, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos vinte dois dias do mês de maio de 2026.

**MARINA DE CEZARE**

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 045/2026

**Objeto:** Contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando assuntos relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente*

*permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**(...)**

*“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 22 de maio de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 045/2026

**c) Objeto:** Contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando assuntos relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

**d) Fornecedor:** MARCOS BRISTOT pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.623.754/0001-40, com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº 355, Apt. 02, Bairro Centro na cidade de Nova Araçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCOS BRISTOT inscrito no CPF sob o nº 812.997.020-15.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção dos Serviços de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (144)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 045/2026

**Objetivo:** Contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando assuntos relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

**Data da homologação:** 22 de maio de 2026.

**Fornecedor:** MARCOS BRISTOT pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.623.754/0001-40, com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº 355, Apt. 02, Bairro Centro na cidade de Nova Araçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCOS BRISTOT inscrito no CPF sob o nº 812.997.020-15.

**Valor:** R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

- Protagonismo da mulher;
- Família e relações interpessoais;
- Felicidade e qualidade de vida;
- Autoconhecimento;
- Valorização do tempo e da vida;
- Amor próprio;
- Autoestima;
- Gratidão e motivação pessoal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção dos Serviços de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (144)

Ibiaçá – RS, 22 de maio de 2026.

**LÊIDA NEGRI**  
Setor de Empenhos

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 045/2026

**c) Objeto:** Contratação de profissional especializado para realização de Palestra Show Motivacional com o tema “O Protagonismo da Mulher como chave para uma vida de conquistas”, abordando assuntos relacionados ao cotidiano, família, felicidade, autoconhecimento, valorização do tempo e da vida, amor próprio, autoestima e gratidão.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.